

SED



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

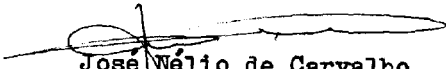
LEI NÚMERO 483, DE 15 DE JUNHO DE 1977

Autoriza o Executivo a celebrar convênios, contratos ou compromissos com o FUMEST, para o ajardinamento da Praça 13 de Maio.

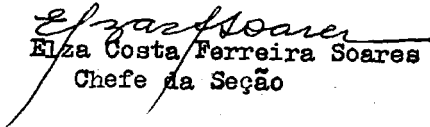
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o FUMEST - Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, convênios, contratos ou compromissos, destinados à realização do ajardinamento da Praça 13 de Maio, neste Município.
- Art. 2º - A autorização de que trata o artigo 1º fica condicionada à existência de verba respectiva no orçamento municipal, regular ou por crédito especial.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 15 de junho de 1977

  
José Nélio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 15 de junho de 1977.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

mmrc.

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

Mod. G. P. 104 - 3.000 - 11/76 - CBNTER